



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, quinta-feira, 3 de dezembro de 2015

Número 224

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.323, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 11/15, DO VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Denomina Passarela Remédios Domingues Calandriello o logradouro público inominado que especifica no Distrito Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Passarela Remédios Domingues Calandriello o logradouro inominado destinado a deslocamento exclusivo de pedestres, situado sobre a Via Anchieta, entre a Rua Américo Samarone e Estrada das Lágrimas (Setor 43 – Quadra 193 e Setor 50 – Quadras 129 e 130), Distrito Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2015.

LEI Nº 16.324, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 459/14, DO VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA - PSDB)

Denomina como Praça José Simões Costa o espaço público inominado situado no Bairro de Vila Palmeiras, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasília, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Simões Costa o espaço público sem denominação localizado na confluência da Rua Bartolomeu Faria (Cadlog 02925-4) e Rua Antônio de Couros (Cadlog 01665-9), Setor 76 – Quadra 120, no Bairro de Vila Palmeiras, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasília.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2015.

DECRETOS

DECRETO Nº 56.674, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a atribuição de denominação e alteração dos pontos de início e término do logradouro público que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.034.203-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída a denominação de Avenida Francesco Del Cossa, CODLOG 07.334-2, ao trecho do logradouro conhecido por Rua C, CODLOG 42.244-4, que começa na Rua Giovanni da Conegliano e termina na Rua Professor Arnaldo João Semeraro (setor 157 – quadra 130), Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, a Avenida Francesco Del Cossa, denominada pelos Decretos nº 15.416, de 27 de outubro de 1978, e nº 24.622, de 22 de setembro de 1987, situada no Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Giovanni da Conegliano (setor 157 - quadra 130);

Término: Rua Farid Miguel Haddad (setor 157 - quadra 96).

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 56.675, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2015-0.012.906-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ADEPOM - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 71.591.184/0001-50, situada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 56.676, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga o Decreto nº 42.036, de 23 de maio de 2002.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.330.087-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 42.036, de 23 de maio de 2002, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO CARPE DIEM.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 56.677, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 14.178.580,30 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 14.178.580,30 (quatorze milhões e cento e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.23.695.3015.1032	Construção da Fábrica do Samba	
44905100.02	Obras e Instalações	8.896.931,74
44905100.02	Obras e Instalações	3.114.345,43
25.12.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.695,71
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	2.021.607,42
		14.178.580,30

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.02	Obras e Instalações	145.695,71
25.10.13.392.3001.3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.011.277,17
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	187.661,38
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.250,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.954,04
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	373.998,17
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	54.273,94
84.24.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.00	Material de Consumo	340.967,54
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	123.777,01
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.551,68
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.971,54
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	75.342,07
84.24.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	

33903000.00	Material de Consumo	292.838,64
84.24.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	192.377,41
84.24.10.422.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903000.00	Material de Consumo	9.900,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.900,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.844,00
98.25.13.392.3001.3400	Construção, requalificação ou reforma de equipamentos culturais	
44905100.08	Obras e Instalações	6.000.000,00
		14.178.580,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de dezembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 56.678, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 786.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44905100.00	Obras e Instalações	786.000,00
		786.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1402	E1417 - Emenda Destinada a Subprefeituras da Cidade de São Paulo	
44905100.00	Obras e Instalações	636.000,00
39.10.14.422.3013.4318	Ações do Plano Juventude Viva	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
98.10.15.452.3022.4912	Operação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
33903000.00	Material de Consumo	100.000,00
		786.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de dezembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2015.

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 56.661, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, PUBLICADO NO DOC 222 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015, POR TER SAÍDO INCOMPLETO.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.118.637,60 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e da Subprefeitura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.118.637,60 (dois milhões e cento e dez mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3020.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	194.940,00
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	413.134,99
16.20.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	10.000,00
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras	2.000,00
16.20.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	10.941,62
16.20.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	832.552,90
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	43.327,74
16.20.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.590,66
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	148.149,69
		2.118.637,60

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.940,00
16.20.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.785,00
16.20.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.112,27
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.243,07
16.20.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	123.772,17
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.914,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.110,00
16.20.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309.476,41
30.10.11.334.3016.3405	Criação de Parque Tecnológico da Zona Leste	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	148.149,69
86.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	413.134,99
		2.118.637,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de novembro de 2015.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 56.662, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, PUBLICADO NO DOC 222 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Na ementa, onde se lê:
"Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 147.202.080,29 de acordo com a Lei nº 16.099/14."

Leia-se:
"Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 154.602.080,29 de acordo com a Lei nº 16.099/14."

PORTARIAS

PORTARIA 498, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 02 de dezembro de 2015, os efeitos do ato que nomeou o senhor MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI para compor a Diretoria Executiva da Empresa São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO, na qualidade de Diretor de Gestão das Operações Urbanas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 499, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.107, de 12.12.2005,

RESOLVE:

1 – Cessar, a partir de 03/12/2015, os efeitos do ato que designou o senhor JACSON RICARDO DE AVILLA PANICHI, RF 755.955.1, para exercer a função de confiança de Conselheiro Julgador, símbolo ATC 2, e para exercer a função de Vice-Presidente, da Segunda Câmara Julgadora - 2ª CJ, do Conselho Municipal de Tributos - CMT, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

2 – Cessar, a partir de 03/12/2015, os efeitos do ato que designou a senhora ANA APARECIDA SAMPAIO MAN